



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 05.277.173/0001-75**

**Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense**

**Lei nº 409/2020, de 08 de maio de 2020.**

***"Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social, no âmbito do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências".***

**A Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica isenta a Contribuição sobre Iluminação Pública no âmbito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no período de 90 (noventa) dias à contar da publicação desta Lei, levando-se em consideração os contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social, cujo consumo seja inferior a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

**§ 1º.** A isenção será concedida somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

**§ 2º.** Para receber o benefício estipulado no caput, a unidade consumidora deverá estar devidamente cadastrada na Concessionária de Energia Elétrica como categoria de Tarifa Social e não poderá ultrapassar de 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

**§ 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por até 90 (noventa) dias, o prazo de vigência desta Lei, através de Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a edição de Decreto para regulamentar os procedimentos administrativos de verificação das unidades consumidoras que atendam à condição estabelecida no artigo 1º desta Lei junto a Concessionária de Energia Elétrica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de maio de 2020.**

  
**IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR**  
**Prefeita Municipal**

**Avenida Domingos Sertão nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons (MA) - E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com**